



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

FABX (16) 3173 7200

Igarapava/SP 01 de setembro de 2021.

Of. 566/2021.

Ref.: Projeto de Lei nº 39

Senhor Presidente e demais edis.

Temos a honra de encaminhar em anexo o Projeto de Lei nº 39 de 01 de setembro de 2021, que “Autoriza o crédito adicional especial no orçamento fiscal, e dá outras providências”.

Agradecemos antecipadamente a acolhida e a atenção dispensada, colocando nos ao seu inteiro dispor, assim como dos demais nobres vereadores que integram esse Ilustre Poder Legislativo, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura possam surgir a respeito do Projeto de Lei em questão.

Aproveitamos o ensejo para externar a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Protocolo 0110921/14:49h
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava
Sílvia Maria Carren
Assessora da Presidência

Exmo. Sr.

Frederick Reque Mendonça

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Igarapava

Câmara de Vereadores de Igarapava

Praça João Gomes da Silva, Centro, Igarapava/SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO - CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

FABX (16) 3173 7200

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Encaminhamos à Vossa Excelência e demais ED S, Projeto de Lei nº 039/2021 para apreciação e aprovação dessa Egrégia Casa de Leis.

Este projeto tem como finalidade criar dotação de recursos a destinados a atender as despesas com saúde, com recursos advindos de emendas parlamentares, destinadas a atender as despesas com saúde.

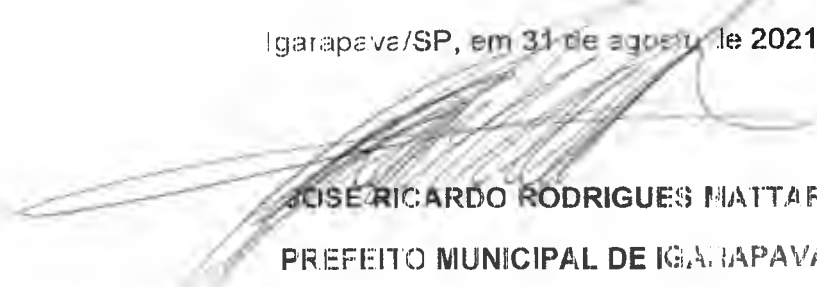
Faz-se necessário a criação de ficha especial para a contabilização da despesa, tendo em vista que a sua contabilização deverá ser objeto de prestação de contas específica e obedecer ao previsto em resoluções do Ministério da Saúde.

Faço ao exposto, conclamamos aos nobres Edis a apreciarem favoravelmente nosso projeto de lei, aprovando-o, por UNANIMIDADE.

Valemo-nos na oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP

Igarapava/SP, em 31 de agosto de 2021


JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR

PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA



Prefeitura Municipal de Igarapava

PROJETO DE LEI Nº 039 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

FLS: 40

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo expressamente autorizado, nos termos da
legislação em vigor, a abrir um crédito adicional – suplementar, nos termos do que
dispõe o artigo 41, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no
valor de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender despesas da
presente Lei, obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora	02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.0150.2359.000 – Emenda Parlamentar – Dep. Alexandre Pereira
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Fonte	8
Vínculo	800.005
Valor Total do Crédito	R\$. 150.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, de que trata
o art. 1º, decorrem do excesso de arrecadação futuro do exercício atual, advindo de emenda
parlamentar do Deputado Estadual Alexandre Pereira



Prefeitura Municipal de Igarapava

PROJETO DE LEI Nº 039 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

FLS: 41



Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes no Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Igarapava, 01 de setembro de 2021.



Jose Ricardo Rodrigues Mattar
Prefeito Municipal

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 156 – DOE – 12/08/2021 - seção 1 – p.35

Saúde

Resolução SS nº 124, de 11 de agosto de 2021.

Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual da Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de Demandas Parlamentares, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e das providências decorrentes.

O Secretário da Saúde, considerando:

- o que dispõem os artigos 165 e 166 da Constituição da República e 175 e 176 da Constituição do Estado de São Paulo;

- o Decreto 63.019, de 20-05-2008 que em seu art. 3º contempla a previsão de transferência aos Fundos Municipais de recursos destinados a atender situações emergenciais ou de riscos sanitários e epidemiológicos vinculada à observância das disposições de ato normativo a ser emanado pela Secretaria de Estado da Saúde;

- a Resolução SS 55, de 21-05-2008 que, em seu art.1º, prevê as transferências aos Fundos Municipais de Saúde para programas e projetos municipais no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde do Estado - SUS/SP e outras ações e situações emergenciais ou inusitadas de riscos sanitários e epidemiológicos por intermédio de resolução específica;

- a necessidade de prover aos Municípios recursos financeiros que garantam a necessária e adequada assistência à saúde à população;

- que os recursos a serem transferidos aos Municípios - Anexo I, referem-se as Demandas Parlamentares de 2021 e integram o orçamento da Pasta;

- a necessidade de adoção de estratégias que assegurem os níveis de eficiência e eficácia na gestão do Sistema Único de Saúde;

Resolve:

Artigo 1º - Efetuar transferência de recursos financeiros, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde para cumprimento das Demandas Parlamentares, conforme Anexo I, para fortalecer as ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, em consonância ao programa 0930 – Atendimento Integral e Descentralizado no Sistema Único de Saúde - SUS/SP.

Parágrafo Único - É vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais, conforme o art. 166, parágrafo 10º da Constituição Federal.

Artigo 2º - Os recursos financeiros, referidos no artigo 1º, serão repassados aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, vinculadas sua utilização, pelos gestores municipais no custeio de ações de saúde e investimento, voltadas diretamente à assistência à saúde.

Artigo 3º - Caberá ao Gestor Municipal, para efeito de prestação de contas, apresentar, à Secretaria de Estado da Saúde, no Relatório de Gestão Anual, de forma destacada e detalhada, as ações e serviços realizados com os recursos financeiros indicados no Anexo I, obedecidas as demais condições da Resolução SS 55, de 21-05-2008.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JEANCARLO BORINCHEYN
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I				
DEMANDA	MUNICÍPIO	UNIVERSIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
1	212 161 25463	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Sal. ETC	
2	212 163 31160	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Reforma UPA	13.100.000,00
3	212 166 31839	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	15.000.000,00
4	212 167 31513	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Equipamentos	50.000,00
5	212 171 31244	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	2.000.000,00
6	212 172 25684	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Recrut	
7	212 176 25676	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	
8	212 176 31192	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	1.000.000,00
9	212 176 31054	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	1.000.000,00
10	212 176 31126	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	1.000.000,00
11	212 176 31059	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	1.000.000,00
12	212 176 31267	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	1.000.000,00
13	212 176 31073	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	1.000.000,00
14	212 176 31055	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	1.000.000,00
15	212 176 31496	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	1.000.000,00
16	212 176 31631	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio Hospital Municipal de Bebedouro	
17	212 176 35678	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Pronto Socorro	
18	212 176 35679	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	
19	212 176 35680	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	10.000,00
20	212 176 35681	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	10.000,00
21	212 176 35682	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Pronto Socorro de saúde do município	
22	212 176 35683	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	
23	212 176 35684	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	
24	212 176 35685	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	
25	212 176 35686	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	
26	212 176 35687	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	
27	212 176 35688	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	
28	212 176 35689	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	
29	212 176 35690	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	
30	212 176 35691	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	
31	212 176 35692	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	
32	212 176 35693	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	
33	212 176 35694	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	
34	212 176 35695	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	
35	212 176 35696	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	
36	212 176 35697	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	
37	212 176 35698	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	
38	212 176 35699	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	
39	212 176 35700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	
40	212 176 35701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	
41	212 176 35702	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	
42	212 176 35703	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	
43	212 176 35704	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	
44	212 176 35705	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	
45	212 176 35706	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	
46	212 176 35707	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	
47	212 176 35708	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	
48	212 176 35709	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	
49	212 176 35710	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	
50	212 176 35711	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	
51	212 176 35712	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	
52	212 176 35713	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	
53	212 176 35714	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	
54	212 176 35715	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	
55	212 176 35716	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	
56	212 176 35717	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	
57	212 176 35718	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	
58	212 176 35719	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	
59	212 176 35720	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	
60	212 176 35721	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	
61	212 176 35722	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	
62	212 176 35723	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	
63	212 176 35724	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	
64	212 176 35725	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	
65	212 176 35726	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	
66	212 176 35727	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	
67	212 176 35728	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	
68	212 176 35729	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	
69	212 176 35730	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	
70	212 176 35731	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	
71	212 176 35732	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	
72	212 176 35733	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	
73	212 176 35734	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	
74	212 176 35735	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	
75	212 176 35736	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	
76	212 176 35737	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	
77	212 176 35738	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	
78	212 176 35739	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	
79	212 176 35740	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	
80	212 176 35741	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	
81	212 176 35742	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	
82	212 176 35743	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	
83	212 176 35744	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	
84	212 176 35745	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	
85	212 176 35746	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	
86	212 176 35747	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	
87	212 176 35748	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	
88	212 176 35749	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	
89	212 176 35750	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	
90	212 176 35751	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	
91	212 176 35752	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	
92	212 176 35753	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	
93	212 176 35754	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	
94	212 176 35755	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	
95	212 176 35756	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	
96	212 176 35757	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	
97	212 176 35758	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	
98	212 176 35759	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	
99	212 176 35760	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	
100	212 176 35761	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	

